



Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Síntese da ATA da 45.ª Reunião Ordinária da
Unidade Regional Colegiada Norte de Minas
do Conselho de Política Ambiental – COPAM

Data: 09 de dezembro de 2008, às 13h30min.

Local: Auditório da FIEMG

Av. Deputado Esteves Rodrigues, 1.489 – Vila Brasília
Montes Claros/MG.

1. Aos 09 de dezembro de 2008, às 13h30min, reuniu-se a URC - Unidade Regional Colegiada
2. do Norte de Minas, no Auditório da FIEMG - Av. Deputado Esteves Rodrigues, 1.489 – Vila
3. Brasília – Montes Claros/MG. Participaram os seguintes membros Conselheiros Titulares e
4. Suplentes: como Presidente, Dr. Thiago Alexander Costa Grego; - **SEAPA: 1º Suplente:**
5. **Wagner Brant Monteiro**; SEDVAN: 1º Suplente: Odilon Martins Guimarães Júnior; - SEDRU:
6. 1º Suplente – Mônica Maria Ladeia; **Secretaria de Estado de Transporte e Obra Pública –**
7. **SETOP: Titular – Roger Gama Veloso – 37ª CRG – Januária**; - Polícia Militar de Minas
8. Gerais: 2º Suplente: Ten. Thiago Alves Ribeiro; - Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ: Titular:
9. Paulo César Vicente de Lima; - **Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais –**
10. **IBAMA: Suplente: Ney de Magalhães Barbalho**; - Prefeituras Municipais situadas na área de
11. abrangência da URC: Titular: Athos Avelino Pereira, Prefeito Municipal Montes Claros; -
12. Comitês de Bacias Hidrográficas, constituídos e operacionais, e situados, majoritariamente, na
13. área de abrangência da URC- Comitê de Bacia Hidrográfica do Jequitai e Pacuí: 2º Suplente:
14. Dalton Soares de Figueiredo; - Representantes da Federação das Indústrias do Estado de Minas
15. Gerais – FIEMG: 1º Suplente: Ezio Darioli; - **Representantes da Federação da Agricultura e**
16. **Pecuária do Estado de Minas Gerais – FAEMG: 1º Suplente: Bernardo Pinheiro**; -
17. **Representantes da Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado de Minas Gerais-**
18. **FETAEMG: Titular: Arimar Gomes dos Santos**; - Representantes da Federação das
19. Associações Comerciais, Industriais, Agropecuárias e de Serviços do Estado de Minas Gerais –
20. FEDERAMINAS: Titular: Julius César Denucci; - Representantes da Associação Brasileira de
21. Engenharia Sanitária – ABES: Titular: José Ponciano Neto; - Representantes de Entidades
22. Civis Representativas de Categorias de Profissionais Liberais Ligadas à Proteção do Meio
23. Ambiente: 2º Suplente: Roberto Mauro Amaral – AGRO-NM - Associação dos Engenheiros
24. Agrônomos do Norte de Minas; - Representantes de Organizações Não-Governamentais
25. legalmente constituídas para a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, incluídas
26. no Cadastro Estadual de Entidades Ambientais – CEEA: Titular: Soter Magno Carmo–
27. OVIVE – Organização Vida Verde; 1º Suplente: Ramon Risério Dourado Leite – IGS –
28. Instituto Grande Sertão; - **Representantes da Comunidade Científica: Cientista, Tecnólogo,**
29. **Pesquisador ou Pessoa de Notório Saber, reconhecidamente dedicada às atividades de**
30. **preservação do meio ambiente e à melhoria da qualidade de vida: 2º Suplente: Murilo César**
31. **Osório Camargos – Instituição Santo Agostinho**; - Representantes de Conselhos Municipais de
32. **Meio Ambiente, por sua representação não-governamental: 2º Suplente: Jônatas Gonçalves**
33. **Rego – CODEMA - Mirabela**. Estiveram também presentes, Dra. Laís Fonseca,
34. Superintendente da SUPRAM NM; Yuri Rafael, Assessor Jurídico da SUPRAM NM, além de
35. técnicos dos órgãos envolvidos.
36. **1. Execução do Hino Nacional Brasileiro. .**
37. **2. Abertura pelo Presidente da URC/COPAM Norte de Minas, Secretário-Adjunto de**
38. **Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Dr. Shelley de Souza Carneiro.**
39. **Yuri Rafael**, Assessor Jurídico do SUPRAM NM, lê o Termo de Posse dos Representantes do
40. Poder Público e da Sociedade Civil para o ato de posse, na condição de Titular e 2º Suplente,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

41. respectivamente, para atuação na URC COPAM Norte de Minas, na 45ª RO, conforme Art. 3º
42. da Deliberação COPAM 349, de 28/2/2008. Tomam posse representante do Poder Público,
43. como Titular, Dr. Athos Avelino Pereira, Prefeito Municipal de Montes Claros, e como 2º
44. Suplente, o Sra. Anildes Lopes Evangelista, Secretária Municipal Meio Ambiente. **Dr. Thiago**
45. **Alexander Grego** abre a reunião agradecendo a presença do Prefeito Athos Avelino Pereira e
46. de todos os Conselheiros e fala do prazer de abrir a 45ª RO do COPAM a passa a palavra ao
47. Prefeito Athos Avelino.

48. **5. Apresentação Institucional da Prefeitura Municipal de Montes Claros - Apresentação:**
49. **Prefeito Municipal de Montes Claros.**

50. O **Prefeito Athos Avelino** agradece a oportunidade de participar desta reunião. Diz estar
51. encerrando um mandato na administração municipal e ter feito, com orgulho, uma ação de
52. parceria com o CODEMA e, por extensão, com o COPAM e com o Sistema de Meio Ambiente
53. de Minas Gerais. Apresenta uma síntese dos trabalhos realizados em parceria com o Sistema
54. de Meio Ambiente. Diz que a cidade passou por grandes desafios no meio ambiente que estão
55. sendo vencidos, como maior produção de lixo e de esgoto, aumento do consumo de água,
56. crescimento da poluição atmosférica com a fumaça dos veículos e indústrias, aumento dos
57. ruídos produzidos pelas mais diversas fontes, expansão imobiliária para áreas antes intocadas
58. da natureza. Destaca que praticamente criou a Secretaria de Meio Ambiente, dando suporte,
59. equipando-a e contratando técnicos competentes. Foram desenvolvidos projetos e colocadas
60. em prática ações de efeito permanente que vão garantir mais qualidade de vida aos cidadãos de
61. Montes Claros. Ressalta a participação da sociedade através do Codema., que funciona
62. efetivamente desde 2005, com reuniões mensais organizadas e com deliberações importantes
63. que têm contribuído para a mudança de postura em relação ao uso dos espaços naturais em
64. Montes Claros. Afirma que dentro da concepção de intersetorialidade, foi construído o Centro
65. de Referência em Gestão Ambiental Integrada do Norte de Minas José Gonçalves Ulhoa no
66. Parque Guimarães Rosa, primeiro Centro de Gestão Ambiental Integrada do estado de Minas
67. Gerais. O Centro representa união de forças em prol da preservação ambiental e facilidade para
68. a vida do cidadão que depende dos órgãos de controle do meio ambiente. Ressalta também a
69. criação da expedição Caminhos das Gerais, realizada pela Prefeitura em parceria com a
70. Fundação Genival Tourinho e o Instituto Estadual de Florestas, que é uma incursão nas cidades
71. da região que revelou o grande e ainda pouco explorado potencial turístico do Norte, do
72. Noroeste e dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Lembra que já foram realizadas quatro
73. edições da expedição. Para controle dos níveis de poluição, foi criada na Secretaria Municipal
74. de Meio Ambiente a Divisão de Licenciamento Ambiental. O Plano de Gerenciamento de
75. Resíduos Sólidos tornou a cidade mais limpa, refletindo no bem-estar e na saúde da população,
76. na preservação de rios e matas e no aproveitamento adequado do era antes apenas descartável.
77. Destaca que o município ajudou a estruturar a Associação de Catadores de Material Reciclável
78. de Montes Claros, que também recebeu um galpão para o processamento e armazenamento do
79. material recolhido. Além disso, a coleta seletiva passou a ser implantada na cidade. Montes
80. Claros está entre as três únicas cidades do estado de Minas a ter um Fundo Ambiental
81. organizado conforme as determinações do Fundo Nacional de Meio Ambiente. A Revista
82. Verde Grande, já na 5ª edição, reúne artigos e fotos voltados para a valorização da cultura e do
83. meio ambiente com ênfase na questão regional. Ressalta ainda a Lei Municipal do Ecocrédito,
84. criada em 2006, que auxilia o produtor rural a ser um agente ambiental, na medida em que
85. oferece contrapartida pela proteção de áreas de relevante interesse ambiental. Já se conseguiu,
86. desde a criação da lei, a preservação de mais de 1.000ha de áreas verdes em 36 propriedades
87. rurais. A Secretaria de Meio Ambiente desenvolveu o Programa Municipal de Revitalização de
88. Bacias Hidrográficas, que consiste na construção de bacias de captação de águas de chuva,
89. implantação de florestas sociais e passagens molhadas, além de promover ações de gestão dos
90. recursos hídricos do município a partir do cadastramento de usuários. Já se construíram 1.800
91. bacias de captação de águas de chuva nas comunidades rurais de Abóboras, Santa Maria,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

92. Morro do Fogo, Monte São, Buriti do Campo Santo, Planalto Rural, Lagoinha, Pentáurea,
93. entre outras. Relata parcerias da Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Agricultura,
94. Ruralminas, Somai Nordeste, Lafarge e Promotoria de Defesa da Bacia do Rio São Francisco e
95. Sub-bacia do Verde Grande; elaboração do Projeto Mãe-d'água; recursos assegurados pela
96. Prefeitura e Codevasf garantiram a construção de barraginhas, além de proporcionar uma série
97. de outras ações de educação ambiental como oficinas profissionalizantes, palestras, entre
98. outras; o plantio de 2.360 mudas em floresta social e estradas ecológicas, na região de
99. comunidade rural de Abóboras, com a participação da comunidade local, e outras 6.500
100. mudas, ao longo da estrada de Miralta. Relata que foi criado o projeto de revitalização do rio
101. São Lambertto que prevê a criação de mais de 1.000 bacias de captação de águas de chuva, 50
102. quilômetros de florestas sociais e a implantação do sistema de gestão dos recursos hídricos.
103. Para a área urbana foi implantado o Programa Municipal de Revitalização de Praças e Áreas
104. Verdes, que em dois anos, proporcionou a reforma de mais de 50 praças e a construção de
105. outras 12, algumas em parceria com empresas através do Programa Adote o Verde, nas áreas
106. urbana e rural. Informa que o Horto Municipal foi integrado ao Viveiro Municipal de Mudas,
107. instalado dentro da área do Parque Guimarães Rosa, já tendo sido produzidas, só no ano
108. passado, cerca de 50.000 mudas diversas. Mais de 100.000 mudas foram produzidas em 2008.
109. Mais de 30.000 mudas foram doadas à população. Fez-se um convênio com o IEF e com a
110. Lafarge para se produzirem mais 30.000 mudas por ano. O Programa Crescendo Juntos tem
111. como objetivo distribuir uma muda de árvore para cada criança que nasce em Montes Claros.
112. Foi implantado o Programa Municipal de Educação Ambiental para promover ações de
113. conscientização e conservação do meio ambiente com alunos, comunidades, associações de
114. bairros, zona rural, etc. Foi implantado o Tai-Chi no Parque, que é uma opção de lazer
115. associado à contemplação da natureza. Lembra que o Parque Municipal Milton Prates foi
116. totalmente revitalizado nesta administração, garantindo lazer para a população. O Zoológico
117. Municipal Amaro Sátiro de Araújo, interditado pelo IBAMA desde 2004, passou por também
118. por ampla reforma. Implantou-se o Vale Verde: dez linhas de ônibus que circulam de graça aos
119. domingos levando a população aos parques. O Expresso Ambiental, tornando os estudos
120. ambientais mais divertidos e eficazes por meio de dinâmicas eco-pedagógicas, transporta
121. grupos de alunos para os parques e reservas ambientais. O Parque da Sapucaia também está
122. sendo revitalizado. A Lei de nº 3.754, aprovada no dia 05 de junho de 2007, é a nova Lei
123. Municipal de Meio Ambiente. Destaca que essas ações renderam à Prefeitura de Montes
124. Claros diversos prêmios, entre eles o Prêmio Furnas Ouro Azul, em 2007, como 2º melhor
125. projeto na categoria Órgão Público do Brasil. Outros programas também foram inscritos pela
126. Secretaria: o Programa de Revitalização de Bacias Hidrográficas e a Lei Municipal do Eco-
127. Crédito. A Prefeitura também recebeu por duas vezes, em 2006 e 2008, o Troféu Mérito
128. Ambiental Professor Ivo das Chagas, na categoria Órgão Público. A AGRO-NM _ Associação
129. dos Engenheiros Agrônomos do Norte de Minas - também reconheceu o relevante trabalho da
130. Prefeitura instituindo o prêmio Usuário Modelo dos Recursos Naturais, em 2007, durante o 6º
131. Encontro da Águas. O Prefeito dá especial destaque à Estação de Tratamento de Esgotos, que
132. já está com sua primeira etapa, a mais importante, pronta para ser inaugurada. Vai despoluir o
133. Verde Grande, preparando Montes Claros para o futuro. É a maior obra de infra-estrutura da
134. história de Montes Claros. Beneficiará todas as cidades inseridas na bacia hidrográfica do rio
135. Verde Grande, promovendo a sustentabilidade e o equilíbrio ambiental no Norte de Minas.
136. Conclui dizendo que Montes Claros é a quinta maior população do interior de Minas e se
137. expande mais rápido que as colônias de insetos que lhe deram seu primeiro nome, Arraial das
138. Formigas. O importante é saber o que fazer para esse crescimento venha para todos e de forma
139. ambientalmente sustentável. Essa é a missão, o desafio que conduz todo o trabalho e que faz de
140. cada dia uma nova batalha em defesa de uma cidade mais justa, mais bonita e melhor de se
141. viver. **O Presidente Dr. Thiago Alexander Grego** agradece ao Prefeito o apoio dado para a
142. implantação da SUPRAM nesses quatro anos e destaca a importância desse apoio entre o



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

143. Governo Municipal e o Governo Estadual para que a política de meio ambiente se fortaleça
144. nos municípios do estado.

145. **3. Comunicado dos Conselheiros.**

146. **O Conselheiro Julius César Denucci**, representante da FEDERAMINAS, também Presidente
147. do CODEMA de Montes Claros, diz ser testemunha do trabalho feito pela Prefeitura, da
148. parceria e das dificuldades encontradas. Convida os Conselheiros para a reunião do CODEMA,
149. no dia 18/12, quando vai ser feita a prestação de contas de como o Codema vai ser passado
150. para próxima gestão em março. Agradece ao Prefeito o apoio dado ao Codema e registra a
151. lisura com que o Codema foi tratado por esta gestão. **O Conselheiro Paulo César Vicente de**
152. **Lima**, da Promotoria do São Francisco, corrobora as palavras de Conselheiro Julio César
153. Denucci e destaca a importância do Codema de Montes Claros não só para a cidade como
154. também para todo o Norte de Minas. Agradece ao Prefeito o apoio e as parcerias feitas com a
155. Promotoria do São Francisco, que renderam muitos frutos, sobretudo o apoio que a Secretaria
156. de Meio Ambiente deu a todos os municípios da região. Destaca que hoje o Norte de Minas é
157. uma referência do ponto de vista de implantação dos sistemas municipais de meio ambiente.
158. Diz que não se pode esquecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Codema, que
159. cumpriram papel fundamental como pólo irradiador de competências e que já está colhendo
160. frutos Diz da esperança de que a próxima gestão continue com esse trabalho fantástico.
161. Agradece ao Codema por ter mostrado aos demais municípios como se faz gestão ambiental
162. municipal com eficiência. Destaca também que o Programa de Educação Ambiental Itinerante
163. e o Programa Plantando Água, que são parceria da Promotoria do São Francisco com a Emater,
164. UFMG, Unimontes e Fundação Santo Agostinho, foram inscritos no Programa Ouro Azul.
165. Informa que foram premiados e amanhã será a premiação. Com relação ao licenciamento dos
166. processos do DER, devido à solicitação do Conselheiro Berilo para análise de uma Nota
167. Jurídica da SEMAD por parte do Ministério Público, diz que sua posição é no sentido contrário
168. à Nota Jurídica. Destaca ainda a necessidade da criação do grupo para tratar do desmatamento
169. de grandes áreas de mata nativa na região. Solicita que a SUPRAM tome a frente para que esse
170. grupo aconteça. **O Conselheiro Dalton Figueiredo**, do Comitê de Bacias do Jequitai/Pacuí,
171. apresenta folder sobre o Comitê e diz que o ele se encontra em pleno funcionamento, devendo
172. acontecer, em maio, o Fórum das Águas, em âmbito regional do SF6. **O Presidente**, em
173. relação ao desmate de grandes áreas, solicita ao Superintendente do IEF, Sr. Juvenal que faça
174. explanação sobre os procedimentos que estão sendo adotados principalmente sobre as
175. Comissões Paritárias que funcionaram a partir de janeiro. **O Sr. Juvenal** diz que a gestão
176. ambiental é muito dinâmica e isso se dá em função dos acontecimentos, da sociedade, da
177. conscientização e das demandas. Diz que o IEF teve, neste ano, um trabalho muito grande em
178. relação ao fomento florestal, tendo sido um dos maiores compradores de adubo no trabalho de
179. fomento tanto com nativas como com floresta plantada; adquiriu cerca de 400.000 mourões para
180. cercamento de nascentes e trabalho de florestas de proteção no estado de Minas Gerais; foram
181. implantadas diversas unidades de conservação, tendo dado posse, na semana passada, a três
182. Conselhos Gestores dos parques Caminhos dos Gerais, Grão Mogol e Lapa Grande. Informa
183. que o IEF implantou Comissões Paritárias em cada núcleo no estado de Minas Gerais. As
184. intervenções em florestas nativas deverão passar por uma Comissão Paritária formada por
185. órgãos da sociedade civil e governo, Emater, Polícia de Meio Ambiente, FAEMG,
186. FETAEMG, ONGs devidamente cadastradas no cadastro de atividades ambientalistas. No
187. núcleo onde não existirem essas unidades, a representação será exercida por uma unidade de
188. ensino. Informa ainda que outro membro será o IEF, que ocupará a presidência. Informa que o
189. Secretário Dr. José Carlos Carvalho determinou há cerca de dois meses que se cessassem as
190. emissões de autorizações de APEFs até a implantação das COPAs. Diz que o IEF e as
191. SUPRAMs já vinham exercendo um trabalho mais rigoroso na concessão das autorizações
192. determinando reduções e adotando medidas de mitigação mais severas quanto possível na
193. proporção em não se inviabilizassem os empreendimentos, tentando conciliar a questão



194. ambiental com a exploração econômica. Diz que as Comissões estão sendo implantadas,
195. devendo estar em funcionamento pleno em janeiro. Informa que não houve alteração na Lei
196. Estadual nº 14309 no que tange a limitação de áreas de reserva legal, preservação permanente
197. ou em relação a tipologias de intervenção. O que está acontecendo é um rigor maior. Informa
198. que essa determinação do Secretário não atinge os empreendimentos Classe 3, visto que os
199. processos já eram enviados a este Conselho, que votava. Diz que futuramente as Comissões
200. paritárias receberão os pareceres dos técnicos vistoriantes e serão soberanas. Em caso de
201. indeferimento, caberá ao requerente trazer o pleito junto a este Conselho como instância
202. superior. O **Prefeito Athos Avelino** justifica ter que retirar-se, agradecendo a presença de
203. todos os parceiros e desejando a todos um Feliz Natal. O **Conselheiro Paulo César** destaca a
204. necessidade de fazer o grupo de estudos acontecer para avaliar a situação com mais cuidado.
205. Diz não se sentir à vontade para votar desmate de floresta nativa em grandes áreas para
206. implementação de reflorestamento sem um conhecimento mais aprofundado do processo como
207. um todo. Diz que o parecer técnico apresentado é muito simplificado. Diz também que muito o
208. preocupa a fiscalização das APEFs dos grandes empreendimentos que são liberadas pela
209. SUPRAM. Afirma que o CGFAI estranhamente atua na contramão da política de meio
210. ambiente do estado; que é um órgão centralizado, enquanto a política ambiental se faz de
211. forma descentralizada através da regionais. Questiona se, de fato, há a fiscalização e se as
212. APEFs liberadas não estariam contribuindo para fomentar a máfia do carvão na região. Reitera
213. a necessidade de se discutirem com profundidade essas questões. O **Presidente** diz que a
214. Superintendente, Dra. Laís, fica responsável pela criação do grupo. Destaca que acredita que
215. todos os Conselheiros têm interesse de que esse assunto seja amplamente discutido e quanto
216. mais discussão se realizar, melhor, sendo fundamental a participação do IEF nessas discussões
217. para que se enraízem conceitos e se ampliem informações sobre o que está sendo criado agora.
218. Dra. Laís Fonseca, Superintendente da SUPRAM NM, em relação à fiscalização, informa que
219. a SUPRAM tem o comprometimento de acompanhamento das condicionantes. A **Conselheira**
220. **Valquíria Moreira Dias**, do Codema de Montes Claros, diz que acha extremamente
221. necessária a criação do grupo e se coloca à disposição para dele participar, se for possível. O
222. Presidente informa que todos os Conselheiros serão convidados para participar das discussões,
223. cuja coordenação ficará a cargo da SUPRAM.

224. **4. Exame da ata da 44ª Reunião Ordinária do dia 18/11/2008.**

225. O **Conselheiro Paulo César** diz que, na linha 193, se fala que “não basta mais o critério a
226. legalidade”, observando que se deveria dizer “não basta mais o critério a observância da
227. simples legalidade, mas a observância da sustentabilidade”. Colocada em votação a ata é
228. aprovada. O **Presidente** observa que o Conselheiro Paulo César propõe a discussão do Item
229. 9.1, colocando em discussão a inversão da pauta. Todos concordam.

230. **9. Processo Administrativo para exame de Revalidação de Licença de Operação:**

231. **9.1 - Italmagnésio Nordeste S.A - produção de ligas metálicas - Várzea da Palma/MG -**
232. **PA nº 21/1980/014/2007 - Apresentação: RETORNO DE VISTAS** pelo Conselheiro Paulo
233. César Vicente de Lima - Representante do Ministério Público.

234. O **Conselheiro Paulo César** se desculpa pelo pedido de inversão da pauta justificando que
235. nem poderia estar presente à reunião por ter outro compromisso, mas, como pediu vistas
236. sozinho, priorizou esta reunião, devendo retirar-se de imediato. Diz que enviou, por e-mail, seu
237. parecer e gostaria de fazer alguns destaques. Diz que há um inquérito civil público instaurado
238. na Promotoria de Várzea da Palma acerca deste empreendimento. Não obstante ter colocado,
239. no final do parecer, que é como vota, solicita ao COPAM que receba esse parecer do
240. Ministério Público como exercício do direito de voz do Ministério Público. Diz que vai se
241. abster, nesse caso específico, de votar devido à existência do inquérito civil público e,
242. eventualmente, o Ministério Público poderá entrar com alguma ação contra a empresa
243. relativamente a essa situação. Diz que, no Parecer Único, há a informação de que a empresa
244. não teria nenhuma autuação. Verificou isso e, na verdade, o SIAM não está totalmente



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

245. confiável para esse tipo de informação porque teria que ter informações de todos os órgãos do
246. SISEMA. Diz que o IEF fez um relatório apresentando pelo menos treze autuações, inclusive
247. autuações já transitadas em julgado e que a empresa está pagando. Destaca que há infrações de
248. valor muito alto, ainda em fase de recurso, da ordem de R\$ 11 milhões. Isso sinaliza que a
249. empresa não é modelo de sustentabilidade e de observância das regras ambientais. Diz que, na
250. perspectiva do Ministério Público, não caberia o prêmio dos dois anos de acréscimo na licença
251. de operação. Afirma ainda que, quanto às condicionantes, foram feitas referências a cada uma
252. delas. Para a condicionante nº 1 sugere-se dois fornos de redução em 2009; um forno de
253. redução em 2010, e não se deixar de forma genérica como foi colocado. Diz que gostaria de
254. conversar com o técnico sobre a condicionante 2 pelo fato de o Acordo Setorial terminar em
255. dezembro e haver previsão de uma série de itens. Como se está liberando hoje a condicionante,
256. não sabe se a empresa em 21 dias teria condição de fazer isso. Entende que é preciso ver como
257. resolver a situação. Diz que se está fazendo uma negociação com a Rima, que está pedindo
258. dilação de prazo para algumas condicionantes que venceriam agora em dezembro. Diz que a
259. FEAM está avaliando a situação, mas já está assentada a posição do Ministério Público de que
260. para qualquer dilação de prazo depois do Acordo Setorial há de haver compensação ambiental
261. por parte da empresa. Também neste caso, se houver dilação de prazo, pode-se trabalhar neste
262. sentido de que haja compensação ambiental. Diz que não colocou em seu parecer, mas gostaria
263. que se fizesse agora, é quanto à condicionante-padrão acerca da compensação ambiental, para
264. a empresa obtenha um parecer da Câmara de Compensação, porque é uma revalidação da
265. licença de operação, e a empresa continua poluindo de forma bastante significativa. Entende
266. que é importante para que se mantenha uma posição isonômica como foi feito com a Rima em
267. votações anteriores. Sugere que se dê à empresa o prazo de 60 dias para procurar a Câmara de
268. Compensação tomando providências para verificação de eventual compensação ambiental em
269. razão do significativo impacto ambiental do empreendimento. Ainda tomando como
270. paradigma a empresa já licenciada, sugere que a empresa encaminhe bimestralmente relatórios
271. acerca da implementação dessas condicionantes para facilitar o acompanhamento da empresa.
272. Pede que o técnico se pronuncie a respeito da condicionante do item 2. **Fabiano**, Técnico da
273. SUPRAM NM, diz que, com relação ao item 1, quando foi aprovado o Acordo Setorial, já
274. havia sido aprovado o cronograma da instalação do sistema de desempoeiramento dos fornos.
275. Diz que colocou de forma simplificada porque não viu necessidade de especificar a quantidade
276. de fornos a serem instalados de 2009 a 2013, pois no cronograma especificado em 2005 está
277. definido. Com relação à condicionante nº2, simplesmente colocou o prazo que está no acordo e
278. que vence em dezembro de 2008. Entende que não poderia colocar outro prazo porque não tem
279. essa competência. Não pode garantir que a empresa vá cumprir nos 21 dias que lhe restam.
280. Lembra que outros itens têm que ser cumpridos nesse prazo. Em relação à condicionante de nº
281. 7, concorda com o relatório do Conselheiro no sentido de que está vago. Entende que, de fato,
282. talvez ela não venha a acrescentar muita coisa em relação à revalidação da licença. Concorda
283. com os demais itens – 3 e 14 – acrescentados pelo Conselheiro. Em relação aos itens 15, 16 e
284. 19, quando trata do sistema de desempoeiramento, comenta que já estão incluídos no item 2,
285. que engloba tudo. Quanto ao prazo, solicita a opinião do Setor Jurídico sobre a ampliação do
286. prazo. Diz que não costuma especificar o sistema de desempoeiramento a ser adotado porque
287. a empresa pode adotar outros sistemas tão eficientes quanto o sugerido. Quanto ao Anexo II –
288. Programa de automonitoramento – não tem de que discordar. O **Conselheiro Paulo César**,
289. justificando que o problema se coloca no cumprimento do Acordo Setorial, solicita a
290. manifestação do empreendedor se teria condição de cumprir o prazo. O **Sr. Abele Travaglia**,
291. representante da empresa, diz que a empresa pretende iniciar, no começo do ano, a implantação
292. dos projetos enviados em relação ao item 2. Quanto ao item 4, informa que foi enviada uma
293. minuta à Copasa, que está implantando a ETE na cidade de Várzea da Palma. Quanto ao prazo,
294. diz que a empresa não tem condição de cumprir e vai tentar prorrogar para o início do ano,
295. para, no menor tempo possível, implantar o sistema. Quanto aos demais prazos, diz que a



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

296. empresa pretende cumpri-los fielmente. Informa que já solicitou junto ao Ministério Público a
297. presença mais assídua do perito para acompanhar na implantação dos sistemas. O **Conselheiro**
298. **Paulo César** observa que se vive uma situação *sui generis*, pois há um Acordo Setorial e os
299. prazos que o técnico propõe. A empresa informa que vai começar a pedir, em janeiro, a
300. prorrogação. Entende que é preciso enfrentar a situação e sinalizar algum caminho. O **Sr.**
301. **Abele Travaglia** diz que, uma vez aprovado o processo, apresenta, no início ano, os projetos à
302. FEAM para que, aprovados, se defina o cronograma de início das obras. O **Conselheiro Paulo**
303. **César** observa que são medidas que deveriam ser implantadas até 31 de dezembro, no entanto
304. a empresa informa que precisa de mais um ano para fazer os projetos. Entende que é uma
305. situação irreal. Vai-se colocar uma condicionante que a empresa informa que não tem condição
306. de cumprir. Diz que para outras empresas tem-se proposto uma compensação ambiental, - não
307. a do SNUC – para que a empresa desenvolva algum projeto em sua área de atuação para
308. compensar eventuais dilações de prazo. **Yuri Rafael**, Assessor Jurídico da SUPRAM NM,
309. lembra que os prazos foram estabelecidos em Acordo Setorial. Diz que em outra reunião foi
310. questionado por um Conselheiro se poderia haver modificação dos prazos. Entende que os
311. prazos podem ser alterados por quem teve competência para constituí-los, ou seja, pelos
312. componentes do Acordo Setorial. Lembra ainda que, no Acordo Setorial, havia as penalidades.
313. Se a empresa anuiu àqueles prazos e não os cumpriu, vai ser autuada ou sofrer penalidades.
314. Entende ser temerário o Conselho modificar os prazos estabelecidos no Acordo Setorial. Cabe
315. à empresa recorrer a quem de competência para modificá-los. Com relação aos autos de
316. infração informa que a SUPRAM trabalha com o SIAM, e o IEF trabalha com um sistema
317. paralelo. Quando no parecer diz que a empresa não havia sofrido infração, é porque no sistema
318. do SIAM não consta nenhum auto de infração, alguns transitados em julgado, mas muito
319. passados, anteriores à licença de revalidação. Informa que fez análise dos autos de infração
320. com técnicos do IEF e eles estão em várias situações, transitados em julgado, em parcelamento
321. da dívida, que está sendo paga, e em grau de recurso. Observa que a empresa Italmagnésio tem
322. diversos empreendimentos sob o mesmo CNPJ. Diz que, quando se fala em autuação do
323. empreendimento, seria aquela unidade que se está licenciando agora. Cita um auto de infração
324. de carga de carvão, a que teve acesso, que não é da unidade em análise. Quanto aos outros, não
325. pode dizer pelo sistema se são da unidade. Sugere, pelo princípio da prevenção e da precaução,
326. que permaneça o prazo mínimo de quatro anos, não se dando o benefício de dois anos. Caso o
327. empreendedor comprove que não sofreu nenhuma autuação na unidade, promova o
328. requerimento cabível. Quanto ao envio da sugestão da compensação ambiental à CPB, entende
329. que deve haver uma motivação técnica falando dos impactos não-mitigáveis, e não há isso no
330. parecer. Entende que deveria constar no parecer técnico para evitar problemas como vem
331. acontecendo com a Rima, que está com recurso pedindo revisão da decisão. O **Conselheiro**
332. **Paulo César** entende ser pertinente o posicionamento do Assessor Jurídico, mas a situação é
333. complexa, pois se vai dar uma licença com prazo que não vai ser cumprido. Quanto ao fato de
334. não constar do parecer técnico se o empreendimento é significativo impacto ambiental, diz que
335. gostaria de ouvir o técnico. **Fabiano** diz que, em função da inexistência dos sistemas de
336. controle ambiental, principalmente o sistema de desempoeiramento, pode-se dizer que hoje os
337. impactos são não-mitigáveis. Depois de instalados os sistemas, os impactos podem ser
338. mitigáveis. O **Conselheiro Paulo César** observa que já se tem a posição do técnico de que os
339. impactos não são mitigáveis e são significativos, o que corrige a omissão do parecer técnico.
340. Com relação ao empreendimento como um todo, entende que a Italmagnésio é uma pessoa
341. jurídica única, que desenvolve atividades inter-relacionadas. O carvão é matéria-prima para ser
342. utilizada na siderúrgica. Questiona se, tendo a empresa autuação nesse processo, vão-se fechar
343. os olhos apenas porque os empreendimentos têm processos de licenciamento diferentes por
344. opção da empresa. Entende que é a mesma pessoa jurídica que está cometendo a infração.
345. Ressalta que é uma empresa que não cumpriu nada do Acordo Setorial. Entende que não se
346. pode dar o prêmio de dois anos e tem-se que multar. Sugere que a SUPRAM veja o problema



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

347. do Acordo Setorial que não vai ser cumprido e, optando os Conselheiros pelo prazo do Acordo
348. Setorial, que já em janeiro a SUPRAM se faça presente para ver se cumpriram o prazo e, caso
349. não o tenham feito, tome as medidas administrativas que o caso requer. Entende que não se
350. podem desmembrar as autuações e que se deve aperfeiçoar o SIAM, que está deficiente, para
351. que tenha maior integração com as outras instituições do sistema. Observa que o entendimento
352. em relação à empresa vai na contramão da política ambiental, e a perspectiva do meio
353. ambiente é complexa. Diz que mantém o parecer e aceita as ponderações do Dr. Yuri e do
354. técnico com relação aos prazos do Acordo Setorial. Sugere que se revejam as condicionantes
355. para as quais se colocaram prazos no parecer de vistas e se coloquem as datas do Acordo
356. Setorial. Mantém o parecer com relação aos quatro anos, porque no seu entender, o
357. empreendedor é o mesmo, a finalidade é a mesma, e reitera a necessidade da compensação
358. ambiental porque o empreendimento tem impacto ambiental não-mitigável enquanto não forem
359. instalados os filtros. Mantém também a condicionante dos relatórios bimestrais. **Yuri Rafael**
360. diz que nem sempre é sua interpretação, mas, no caso, é a que o Sistema tem dado em relação à
361. unidade. Particularmente concorda com o Conselheiro, mas o sistema e as unidades têm
362. colocado dessa forma. Em relação ao prazo, concorda que deve continuar de quatro anos
363. mesmo. A **Conselheira Mônica Ladeia**, da SEDRU, parabeniza o Promotor pelo trabalho de
364. grande importância. Destaca que a firma, que iniciou suas atividades em 1980, fez um acordo
365. em 2005, teve três anos para executá-lo e só em 2009 vai começar os projetos. Entende que a
366. boa vontade com o meio ambiente é nenhuma. Registra a gravidade das denúncias sobre as
367. partículas e sugere colocar como condicionante uma pesquisa sobre a condição de saúde da
368. população. Diz que são ações não-mitigadas que merecem ser avaliadas e com compensação.
369. Entende ser meio irresponsável dar licença de operação corretiva sabendo do dano ambiental,
370. das condições de saúde da população e da falta de boa vontade da empresa. Questiona se há
371. algum estudo sobre a saúde da população. **Fabiano** informa que a empresa fez monitoramento
372. da qualidade do ar em 2006. a pedido da Secretaria de Saúde, e encaminhou à SUPRAM. A
373. partir de 2007, já enviou novos estudos para a FEAM. Esse monitoramento vai ter
374. acompanhamento da Secretaria de Estado da Saúde. A **Conselheira Mônica Ladeia** solicita
375. que a implantação desse sistema de monitoramento seja feito de imediato independentemente
376. do Acordo Setorial, de seis em seis meses, em vários pontos da cidade, e enviado à SUPRAM.
377. **Fabiano** informa que a empresa tinha duas estações de monitoramento em 2006 e, depois do
378. Acordo Setorial, já enviou à FEAM o projeto de monitoramento da qualidade do ar. A
379. **Conselheira Mônica Ladeia** sugere que ocorra o monitoramento do ar semestralmente. Como
380. não há um custo de implantação, não se estaria indo contra o Acordo Setorial. **Fabiano** destaca
381. que a condicionante nº6 prevê isso. A **Conselheira Mônica Ladeia** pede que se mude. Não
382. quer que se implante o sistema, mas que se faça a medição da qualidade do ar e apresente o
383. resultado de seis em seis meses. Pode-se contratar uma empresa para fazer isso. O **Conselheiro**
384. **Dalton Figueiredo** considera que, se não se podem mudar os prazos porque isso está a nível
385. de Acordo Setorial, não há por que colocar condicionantes. Diz que, no Acordo Setorial, foram
386. previstas para todas as empresas estações de medição de qualidade de ar. As medições são
387. colhidas quase diariamente e enviadas para a FEAM que faz o monitoramento. Entende que a
388. preocupação da Conselheira Mônica está sendo atendida se as estações foram implantadas.
389. **Fabiano** diz que no parecer há referências a isso, mas, depois do Acordo Setorial, ficou de a
390. FEAM estipular como serão os novos monitoramentos. O **Conselheiro Dalton** informa que as
391. estações foram implantadas em Pirapora. Tem informação de que em Várzea da Palma a
392. estação foi implantada desde 2006 e continua em funcionamento. **Fabiano** insiste em que as
393. estações foram implantadas e, depois do Acordo Setorial, com modificação em 2007, a FEAM
394. exigiu que as empresas mandassem novos projetos de monitoramento, o que foi feito. A
395. **Conselheira Mônica Ladeia** ressalta que quer que seja feito o monitoramento, e o resultado
396. seja entregue à SUPRAM. Diz que não afirma que não estão fazendo o monitoramento e, sim,
397. que não está havendo um relatório enviado semestralmente ou trimestralmente para a FEAM.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

398. Quer que seja enviada uma cópia para a SUPRAM para se fazer o monitoramento. Diz que o
399. importante é se mostrem os resultados do monitoramento. **Fabiano** informa que os estudos
400. exigidos pela CID no ano passado pediram que as empresas enviassem para a FEAM. A
401. **Conselheira Mônica Ladeia** propõe uma nova condicionante: “A empresa deverá apresentar à
402. SUPRAM NM relatórios de monitoramento do ar particulado em alguns pontos no entorno da
403. empresa trimestralmente ou mensalmente”. **Fabiano** explica que se faz o monitoramento
404. diário, mas se envia relatório mensal. Diz que a FEAM pedia de PTS. Yuri **Rafael** esclarece
405. que o Conselheiro Paulo César está incluindo nova condicionante, como também a Conselheira
406. Mônica. Afirma que os Conselheiros não têm competência para alterar condicionantes
407. estabelecidas no Acordo Setorial, mas podem incluir novas condicionantes ou pedir
408. esclarecimentos. **Fabiano** reafirma essa posição. O **Conselheiro Paulo César** altera seu
409. parecer com relação às condicionantes 15, 16 e 19 para colocar o prazo do Acordo Setorial, ou
410. seja, 31 de dezembro de 2008, em lugar de 31 de julho de 2009. O **Conselheiro Aníbal Freire**
411. apresenta imagens que mostram a condição do ar no local. Diz também que, em relação ao
412. esgoto, que seja de seu conhecimento, em sua gerência da COPASA não chegou nenhuma
413. solicitação da Italmagnésio para tratamento de esgoto na ETE da COPASA. O **Conselheiro**
414. **José Ponciano**, representante da ABES, diz que o acordo setorial foi mal feito visando apenas
415. ao lucro das empresas em detrimento da saúde das pessoas de Várzea da Palma, Pirapora,
416. Bocaiúva, Francisco Dumont. Diz que a Prefeita de Riacho dos Machados entende que, de
417. fato, pode trazer problemas às pessoas, mas a viabilidade econômica das empresas é mais
418. importante para os municípios. Destaca que foi um acordo feito com pessoas que não tinham
419. nenhum conhecimento técnico do assunto. Mostra fotos do entorno da empresa onde as
420. pessoas estão sendo contaminadas pelo esgoto e pelo material particulado da empresa. Informa
421. que não há documentos na Copasa que comprovem que a empresa solicitou a utilização de seu
422. sistema de esgoto. Destaca que, como Conselheiros, todos estão sujeitos às responsabilidades
423. legais pela aprovação de dois anos de licença para uma empresa que além de poluir os recursos
424. hídricos, polui a atmosfera. Diz que não se cumpriu nada do que está no acordo e que o
425. programa de educação ambiental não foi implantado. Diz que a Conselheira Mônica está
426. correta em pedir o monitoramento, pois a pessoas vêm reclamando e já se mudaram de
427. residência em razão do problema. Afirma que, não só pelo parecer do Conselheiro, mas por seu
428. conhecimento como cidadão, antecipa se voto pelo indeferimento. **Fabiano** esclarece, em
429. relação ao esgotamento sanitário e efluentes industriais, eles estão no Acordo Setorial e a
430. empresa tem que construir e já encaminhou os projetos. O **Conselheiro José Ponciano**
431. observa que o prazo vence agora em dezembro, e o representante da empresa informou que foi
432. feito contato com a Copasa para utilizar sua rede de esgoto. **Fabiano** diz ter informado à
433. empresa que ela não poderia fazer isso. Entende que o técnico que deu a informação deve estar
434. errado. O **Conselheiro Paulo César** justificando que vai se abster, conforme já colocado, faz
435. votos de Feliz Natal e próspero Ano Novo, e solicita licença para se ausentar. A **Conselheira**
436. **Mônica Ladeia** solicita que se altere a condicionante do monitoramento do rio das Velhas
437. acrescentando “controle de nitrogênio e fósforo a montante e a jusante”. **Fabiano** observa que
438. o Conselheiro José Ponciano questionou em relação à educação ambiental, que foi um dos
439. itens revistos pelo COPAM no final do ano passado. Diz que a empresa teve que apresentar
440. novo programa de Educação Ambiental baseado na DN 110 e que já foi enviado para a FEAM.
441. O **Presidente** propõe que se passe à votação do deferimento ou indeferimento da licença de
442. revalidação e, pelo princípio da precaução, ao invés de se votar pelos seis anos, vote-se pelo
443. prazo de quatro anos para a licença de revalidação. Colocado em votação, o processo é
444. **deferido**. O **Presidente** apresenta as condicionantes destacando primeiramente que os prazos
445. permanecem os mesmos previstos no Acordo Setorial. Ainda: Apresentar estudo
446. epidemiológico sobre doenças respiratórias e alérgicas da população de Várzea da Palma que
447. deverá ser conduzido por universidades ou entidades de pesquisa técnica na área de saúde
448. pública. Prazo mínimo de monitoramento: um ano.” O **Conselheiro Dalton Figueiredo**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

449. questiona sobre a facilidade para se realizar esse trabalho na região, a base de dados e seu
450. custo. A **Conselheira Mônica Ladeia** informa que não se monitora toda a população, mas os
451. postos de saúde, hospitais. Diz também que há várias forma de se fazer o estudo
452. epidemiológico, podendo-se fazer um estudo comparativo com população similar da mesma
453. região. Diz que, na área de saúde é difícil obterem-se dados, mas se consegue. Quanto aos
454. custos, diz não ser caro, pois se consegue um aluno de mestrado ou doutorado para conduzir o
455. trabalho. Diz que a preocupação é que a Italmagnésio não é a única empresa na cidade. Pode-
456. se chegar à conclusão de Várzea da Palma tenha problemas de saúde, mas não que seja
457. necessariamente decorrentes da Italmagnésio. Fica então o alerta para os órgãos de saúde.
458. Entende que o justo seria que todas as empresas se unissem e promovessem essa pesquisa. O
459. **Conselheiro Dalton Figueiredo** questiona se é possível colocar essa condicionante para a
460. Rima, cujo processo já foi votado. **Yuri Rafael**, Assessor Jurídico, diz não ver essa
461. possibilidade, pois se estariam criando obrigações para empresas que não fazem parte do
462. processo. O **Presidente** retoma a condicionante. A **Conselheira Mônica Ladeia** sugere que se
463. apresente o estudo em um ano independentemente da metodologia. Colocada em votação, a
464. condicionante é **aprovada**. Apresenta outra condicionante: “programa de automonitoramento,
465. acrescentando-se os parâmetros nitrogênio amoniacal e nitrofósforo a montante e a jusante do
466. rio das Velhas.” Colocada em votação, é **aprovada**. Apresenta: “Apresentar relatório de
467. medição mensal da qualidade do ar na área de influência da unidade industrial inclusive na
468. saída das chaminés do sistema de desempoeiramento. Parâmetro: material particulado. Prazo:
469. durante a licença de operação. Esse relatório deverá ser apresentado à FEAM e à SUPRAM.
470. Colocada em votação, a condicionante é aprovada. O **Conselheiro Roberto Amaral** diz que
471. essa empresa foi financiada pela SUDENE e deve ter o compromisso exigido pelo Governo.
472. Entende que esse trabalho deve ser realizado com a participação da prefeitura, pois autoridade
473. local tem que atender os interesses de seus municípios e, no mínimo, que tomar conhecimento
474. do que vai ser feito. É importante que a prefeitura e algum órgão do estado que tenha
475. competência sejam acionados para um trabalho conjunto. O **Conselheiro José Ponciano**
476. questiona se o relatório não pode ser apresentado ao CODEMA da cidade e sugere que se
477. acrescente isso. **Fabiano** solicita que a Conselheira Mônica esclareça o parâmetro da medição:
478. PTS, PM10 ou outro. A **Conselheira Mônica Ladeia** informa que colocou “material
479. particulado”, o que está na condicionante. Sugere que o Técnico complemente o parâmetro
480. para chaminés e entorno, colocando material particulado para chaminés. **Fabiano** informa que
481. para o entorno se utiliza a medição de partículas totais em suspensão – PTS. O **Presidente**
482. observa que a medição nas chaminés se fará com material particulado e, nas estações, PTS,
483. incluindo-se a remessa ao CODEMA do município. Caso não exista o CODEMA, fica a cargo
484. da empresa verificar isso e encaminhar a quem e direito. A **Conselheira Mônica Ladeia**
485. sugere que se faça a adequação para as condicionantes 2 e 3. O **Presidente** lê a condicionante
486. seguinte: “Apresentar relatórios bimestrais sobre o cumprimento das condicionantes”. Coloca
487. em votação. Lembra a solicitação de todos os Conselheiros de que a apresentação do relatório
488. não isenta a SUPRAM de fazer o monitoramento da empresa. Destaca que a empresa está
489. passível das penalidades cabíveis. Outra condicionante solicitada diz respeito à compensação
490. ambiental. Ressalta que, conforme sugestão da Secretaria de Meio Ambiente, existe uma
491. condicionante-padrão. Diz que o Conselheiro Paulo César fez a sugestão de protocolar na CPB
492. no prazo de 60 dias. Lê a condicionante-padrão: “Apresentar ao Núcleo de Compensação
493. Ambiental do Instituto Estadual de Florestas proposta de compensação ambiental a que se
494. refere a Lei Federal 9985, de 18 de julho de 2000, regulamentada pela DN 94, de 12 de abril de
495. 2006. Comprovar junta à SUPRAM NM o protocolo da proposta junto ao IEF no prazo de 90
496. dias.” Coloca em votação. A condicionante é **aprovada**.

499. **6. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva “A**
500. **Referendar”:**

501. **6.1 – Norflor Empreendimentos Agrícolas Ltda/Fazendas Córrego do Meio, Ribeirão das**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

502 **Piabanhas (Currallinho), Curral dos Gerais, Boa Vista, Corisco/Macuco e Água Santa** –
503 silvicultura e produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada – Josenópolis, Padre
504 Carvalho e Grão Mogol/MG – PA nº 223/2008/001/2008 – **Apresentação:** SUPRAM NM.

505 **6.2 – Norflor Empreendimentos Agrícolas Ltda/Fazendas Santa Terezinha, Ribeirão das**
506 **Piabanhas (Taquara), Ouvidor I e Ouvidor II** - silvicultura e produção de carvão vegetal,
507 oriunda de floresta plantada – Grão Mogol/MG – PA nº 215/2008/001/2008 – **Apresentação:**
508 SUPRAM NM.

509 O **Presidente** abre destaques para os dois processos. O **Presidente** coloca em discussão o item
510 6.1. A **Conselheira Mônica Ladeia** questiona se é possível fazer compensação ambiental a ser
511 aplicada no Parque de Grão Mogol. Questiona também se os rios que estão na fazenda são
512 passíveis de serem contaminados por agrotóxico e fertilizante. Se forem, sugere que se
513 acrescente o monitoramento dos rios como condicionante. **José Aparecido**, Analista
514 Ambiental da SUPRAM NM, diz que, em relação à compensação ambiental, entra em questão
515 o fato de o impacto não-mitigável ter ocorrido antes da Lei do SNUC, que é de 2000. Quanto à
516 contaminação por agrotóxico, informa que a maioria dos rios está dentro da reserva legal,
517 distante das áreas de plantio, sendo o impacto insignificante. A **Conselheira** questiona se a
518 preservação é boa. **José Aparecido** informa que a preservação das matas ciliares é boa,
519 considerando-se que a maioria está dentro das áreas de reserva legal. O **Conselheiro Ten.**
520 **Thiago**, da Polícia Ambiental, diz que gostaria de propor a alteração de prazos, visto que, nos
521 dois processos, 6.1 e 6.2, consta que a retirada do eucalipto das áreas de preservação
522 permanente é a partir da colheita. Entende que essa retirada deve ser imediata, num prazo de
523 dois meses, com apresentação do PTRF para recuperação das áreas. Sugere que, nos novos
524 projetos de plantio de eucalipto, se contemplem corredores ecológicos entre as áreas onde está
525 sendo implantada a silvicultura. Questiona também a possibilidade de se implantarem
526 corredores nas áreas a serem replantadas. Quanto à retirada do eucalipto, **José Aparecido** diz
527 que leva em consideração o último corte ser realizado, independentemente da fase em que se
528 encontre. Quanto a ser imediato, diz que a legislação prevê que seja após o ciclo da cultura. O
529 **Conselheiro Ten. Thiago** questiona se não há como alterar. O **Técnico** confirma que a
530 legislação cita que, após o ciclo da cultura, seja retirada a vegetação e seja feita a recuperação
531 da área. O **Conselheiro Ten. Thiago** questiona também ao Assessor Jurídico. **Yuri Rafael** diz
532 que desconhece isso, mas é mais critério técnico que jurídico em relação à retirada anterior ou
533 posterior. Diz que desconhece alguma norma que permita isso ou que tenha essa previsão legal
534 de tempo correto de retirada ou não do eucalipto. O **Conselheiro Ten. Thiago** propõe
535 alteração no prazo das condicionantes 1 e 2. Em lugar de “a partir da colheita do eucalipto”, “a
536 retirada imediata e apresentação de PTRF”. **José Aparecido** informa que, em relação à
537 recuperação da área de preservação permanente, foi apresentado projeto pelo empreendedor
538 em que, após a colheita, estaria esperando a vegetação regenerar. Após um ano, será feita
539 análise da regeneração, sendo apresentado um relatório da necessidade ou não de um plantio
540 de enriquecimento dessa área. Quanto aos corredores ecológicos em áreas a serem reformadas,
541 **José Aparecido** informa que o empreendedor já apresentou proposta para isso. O **Conselheiro**
542 **Ten. Thiago** destaca que não existe nada formalizado e questiona se poderia ser feito. O
543 **Técnico** informa que é viável e foi apresentado pelo empreendedor. O **Conselheiro** lembra que
544 consta que áreas de reserva legal têm alterações provenientes sobretudo de queimadas na
545 região e de estradas dentro da reserva legal. Questiona se há alguma condicionante
546 determinando a implantação de aceiros, cercamento das áreas. **José Aparecido** diz que está
547 prevista como condicionante a apresentação de projeto de recuperação da área com
548 cronograma de execução. O **Conselheiro Odilon Guimarães** questiona a geração dos
549 efluentes atmosféricos destacando que há 280 fornos que estão colaborando de forma
550 significativa para o aquecimento global, Diz que foi colocado no parecer que a fumaça não é
551 impactante, e discorda dessa afirmação. Propõe que haja pelo menos a captação do alcatrão nos
552 fornos como forma de amenizar o impacto. **José Aparecido** informa que colocou o impacto



553 pouco significativo pelo fato de a própria floresta de eucalipto absorver grande parte desse
554 carbono. Afirma que a captação do alcatrão é um processo caro e depende de uma proposta do
555 empreendedor quanto à implantação desse sistema. Entende ser importante ouvir o
556 empreendedor antes de propor esse sistema. O **Sr. Fabiano**, representante da NORFLOR,
557 explica que as florestas de eucalipto são sustentáveis pelo fato de absorverem todo o carbono
558 da atmosfera que está na madeira, que é transformado em carvão, não havendo emissão de gás
559 carbônico nesse processo. É um processo neutro. Com relação ao processo de alcatrão, diz que
560 a produção de carvão está em fase final de produção. São plantios antigos que estão sendo
561 reformados. Diz que a Norflor pode vir a estudar a questão do alcatrão quando for fazer a
562 colheita daqui a sete anos. Diz que depende de vários fatores. Observa que o alcatrão é
563 composto por compostos fenólicos que são altamente degradáveis no ambiente, não gerando
564 impacto, e os fornos não estão concentrados numa única área, o que dilui o impacto no
565 ambiente. Entende que não se torna necessário o seqüestro de alcatrão. O **Conselheiro José**
566 **Ponciano**, observa que, quando o técnico falou do carbono, o balanço é neutro se levar em
567 consideração que ele está seqüestrando carbono à noite também. Ressalta que à noite se está
568 emitindo carbono e ainda há os fornos que ficam 24 horas em funcionamento. Conclui que o
569 processo não é neutro. **Fabiano**, da Norflor, observa que se considerar o ciclo do carvão como
570 um todo, nos sete anos, e o consumo do carvão, consegue-se fechar o balanço. O **Conselheiro**
571 **Soter Magno Carmo**, da Organização Vida Verde, sugere que se implemente um sistema de
572 fotografias dos projetos discutidos para que se tenha visão do que está sendo discutido e se
573 defina a discussão com mais facilidade. Entende que o que é visto é mais confiável do que o
574 que é dito. O **Presidente** diz que a sugestão vai ser atendida nas próximas reuniões e sugere
575 que sempre se deixe um arquivo preparado de acordo com a pauta, para que, caso surja
576 necessidade, se faça a demonstração. **Fabiano**, da Norflor, com relação ao pronunciamento do
577 **Conselheiro Ten. Thiago** sobre a retirada do eucalipto das áreas de APP, ressalta que todo o
578 plantio na área é bem antigo, da década de 70. Diz que a retirada, em especial nas bordas de
579 chapada, está sendo feita, mas ressalta que é preciso entender o que é borda de chapada dentro
580 da propriedade como um todo, definir essas áreas e, à medida que se for reformando, não se
581 vai replantar. Diz que vai acompanhar a regeneração do cerrado e, no final de um ano, se não
582 estiver adequada qualitativa e quantitativamente, define-se se é preciso intervir ou não. O
583 **Presidente** coloca em votação o processo 6.1, pelo deferimento, com o prazo de validade de
584 quatro anos. O processo é **deferido**. O **Conselheiro Ten. Thiago** propõe para a condicionante
585 nº 1 dos dois processos o prazo de dois meses para a retirada do eucalipto. Para a
586 condicionante nº 3 do processo 223 (6.1), propõe: “O empreendedor deverá apresentar estudo
587 de regeneração das áreas de preservação permanente atualmente ocupadas com eucalipto,
588 inclusive análise qualitativa e quantitativa das espécies, e PTRF atendendo os requisitos
589 legais”. No processo 215 (6.2), sugere o prazo de dois meses para a retirada do eucalipto. Na
590 condicionante nº 2, propõe: “apresentar estudo de regeneração das áreas de preservação
591 permanente atualmente ocupadas com eucalipto, inclusive análise qualitativa e quantitativa das
592 espécies, e PTRF atendendo os requisitos legais”, em lugar de colocar considerações técnicas
593 quanto à necessidade ou não do plantio. O **Presidente** coloca em votação as propostas do
594 **Conselheiro**. São **aprovadas**. O **Presidente** abre a discussão do item 6.2. questiona o
595 **Conselheiro Ten. Thiago** se as modificações nas condicionantes são as mesmas, o que é
596 confirmado. **José Aparecido** sugere a mesma alteração das condicionantes nos dois processos.
597 **Fabiano**, da Norflor, diz que o prazo de dois meses sugerido pelo **Conselheiro Ten. Thiago** é
598 inviável pela dificuldade de levantamento das áreas de borda de chapada. Entende que se se
599 falasse de beirada de córrego seria mais fácil de se medir. A borda de chapada é mais difícil de
600 se definir, e a legislação permite o uso consolidado. Diz que vai retirar o eucalipto dentro
601 processo normal. Afirma que dois meses é o tempo que gastará para definir o que é e o que não
602 é APP. Sugere o prazo de dois meses para apresentar um projeto em que conste um
603 cronograma. O **Conselheiro Ten. Thiago** observa que deve ser um prazo com a máxima



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

604 urgência para a apresentação do projeto e também no cronograma. **Fabiano** sugere o prazo de
605 dois meses para apresentação do projeto e dez meses para a retirada. O **Conselheiro Ten.**
606 **Thiago** propõe dois meses para o projeto e seis meses para a retirada. O **Presidente** observa
607 que a condicionante vale para os itens 6.1 e 6.2. Coloca em votação. O Item 6.2 é aprovado
608 com o prazo de validade de quatro anos e inserção das condicionantes nos mesmos moldes do
609 processo 6.1.

610 **7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia e Licença de Instalação** 611 **Concomitante:**

612 7.1 – Scflor Empreendimentos Agrícolas Ltda/Fazenda Riacho do Barro (Maria das Flores) –
613 silvicultura – Lassance/Joaquim Felício/Francisco Dumont/MG – PA nº 6320/2008/001/2008
614 – **Apresentação:** SUPRAM NM.

615 A **Conselheira Mônica Ladeia** questiona se há como colocar compensação ambiental ou não..
616 **José Aparecido** informa que colocou a compensação ambiental nos impactos ambientais,
617 apesar de não ter sido colocado nas condicionantes. Diz que já passou para a Assessoria
618 Jurídica tomar a providência. A **Conselheira** questiona, na condiciona 3, se o prazo de 120
619 dias é para apresentação do projeto. **José Aparecido** informa que foi apresentado cronograma
620 de implementação que dá mais ou menos seis meses de prazo para a implementação da
621 instalação. Diz que colocou essa condicionante para, quando forem feitas as benfeitorias, estar
622 sendo implantado o sistema de fossa séptica. A **Conselheira Mônica Ladeia** sugere que se
623 coloque que o sistema deverá ser implantado em 120 dias. O **Conselheiro José Ponciano**
624 sugere que a condicionante nº 1 seja aplicada na LP e LI. **José Aparecido** informa que já foi
625 feito levantamento e foram constados esses animais. Diz que pediu a condicionante para se ter
626 melhor conhecimento da fazenda. **Fabiano**, da Norflor, diz que, com relação ao EIA/RIMA
627 feito para essa fazenda, foram feitas avaliações de diversos grupos de fauna. Diz que, pelo que
628 entendeu, o sentimento dessa condicionante era de, quando se formalizar a LO, fazer um
629 estudo para acompanhar as espécies em extinção. O acompanhamento das espécies seria feito
630 ao longo da licença. Observa que, de uma área de 5.500ha, apenas 1.500ha terão plantio. O
631 restante será todo para preservação. O **Presidente** coloca em votação o processo 7.1 - Processo
632 Administrativo para exame de Licença Prévia e Licença de Instalação Concomitante - – Scflor
633 Empreendimentos Agrícolas Ltda/Fazenda Riacho do Barro (Maria das Flores). A votação é
634 pelo deferimento, prazo de validade de um ano. O processo é **deferido**. O **Presidente** propõe a
635 condicionante proposta pela SUPRAM NM que ficaria com o nº 14: “Apresentar ao Núcleo de
636 Compensação Ambiental, NCA, do IEF proposta de compensação ambiental a que se fere a
637 Lei Federal 9985 de 18 de julho de 2000, regulamentada pela DN 94, de 12 de abril de 2006.
638 Comprovar junto à SUPRAM NM o protocolo da proposta junto ao IEF no prazo de 90 dias.”
639 Coloca em votação. A condicionante é incluída. A **Conselheira Mônica Ladeia** propõe, para a
640 condicionante nº 3, a inclusão da frase: “implantar esse sistema no prazo de 120 dias”. O
641 **Presidente** coloca em votação. É aprovada a proposta.

642 **8. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva:**

643 8.1 – Tamburil Comércio de Combustíveis Ltda – posto revendedor de combustível –
644 Salinas/MG – PA nº 2501/2002/001/2002 – **Apresentação:** SUPRAM NM.

645 8.2 - Empreiteira Rainha Ltda/Fazenda São Miguel do Guará - Catanduva – produção de
646 carvão vegetal de origem nativa e silvicultura - Vargem Grande do Rio Pardo/MG – PA nº
647 109/2005/002/2007 – **Apresentação:** SUPRAM NM – **RETORNO DE DILIGÊNCIA.** 8.3 -
648 Tamburil Comércio de Combustíveis Ltda - posto revendedor de combustível – Salinas/MG -
649 PA nº 3509/2005/001/2007 - **Apresentação:** SUPRAM NM.

650 8.4 - Board Saw Fortune Indústria e Comércio Ltda - desdobramento de madeira - Várzea da
651 Palma/MG – PA nº 1168/2005/001/2007 – **Apresentação:** SUPRAM NM.

652 8.5 - AVG Empreendimentos e Participações Ltda/Fazenda Morro Preto - silvicultura e
653 produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada - São João da Ponte/MG - PA nº
654 17188/2007/001/2008 - **Apresentação:** SUPRAM NM.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Secretaria Executiva

655 O **Presidente** abre destaques. Há destaques para os processos 8.2 e 8.5. Coloca em votação o
656 processo 8.1, Tamburil Comércio de Combustíveis Ltda., informando que o processo é pelo
657 indeferimento, devendo o empreendedor formalizar novo processo de regularização ambiental,
658 sob pena de suspensão imediata de atividades, no prazo de 60 dias. O processo é indeferido.
659 Coloca em votação o processo 8.3, Tamburil Comércio de Combustíveis Ltda., também pelo
660 indeferimento. O empreendedor deve formalizar novo processo de regularização ambiental,
661 sob pena de suspensão imediata de atividades e multa, no prazo de 60 dias. O processo é
662 indeferido. Coloca em votação o processo 8.4.- Board Saw Fortune Indústria e Comércio Ltda.,
663 pelo deferimento. Prazo de validade: seis anos. O processo é deferido. Passa-se aos destaques
664 do processo 8.2.- Empreiteira Rainha Ltda/Fazenda São Miguel do Guará. A **Conselheira**
665 **Valquíria Moreira Dias**, do Codema de Montes Claros, observa que a área do
666 empreendimento é de 374ha. Fica ocupada com silvicultura a área de 274ha. Ressalta que se
667 fala que a área foi desmatada para ampliação do empreendimento. Questiona qual a área, pois
668 não percebeu no processo. **Reinaldo**, Analista Ambiental da SUPRAM NM, informa que
669 inicialmente foram desmatadas 100ha e depois foi solicitada a ampliação de mais 112ha.
670 Informa que já havia 163ha liberados. A **Conselheira Valquíria Moreira Dias** questiona se a
671 soma das liberações dá 274ha. **Reinaldo** faz um histórico do empreendimento. Informa que
672 havia sido liberado pelo IEF um desmatamento inicial. Foi solicitada posteriormente pelo
673 empreendedor uma ampliação desse desmate. O IEF indeferiu e, mesmo assim, o
674 empreendedor desmatou a área, desobedecendo a legislação. Houve fiscalização pelo IEF,
675 houve autuação e tudo pago em dobro. O que levou ao licenciamento não foi a silvicultura e,
676 sim, a produção de carvão que lá estaria sendo feita. O processo foi enviado à SUPRAM para
677 regularizar a produção do carvão. O processo apresenta uma área já implantada, liberada pelo
678 IEF, e outra área, já desmatada, porém com carvão a ser transportado. Para que fosse liberado
679 o transporte do carvão, foi solicitado pelo IEF que houvesse o licenciamento pela quantidade
680 do carvão produzido. Diz que, no Conselho, foi solicitado pelo IBAMA que se verificasse se o
681 empreendimento está localizado em área de mata atlântica. Informa que o parecer do IBAMA
682 diz: “Pelo exposto acima, entendo, salvo melhor juízo, que devemos dar anuência apenas para
683 a parte antropizada já ocupada pela cultura do eucalipto, 163ha. Quanto ao restante da área,
984 que está arada e gradeada, deverá ser negada a anuência, devendo o empreendedor apresentar o
985 PRAD, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, para 112ha, manter e recuperar a área de
986 reserva legal, 78,90ha, e outras áreas já preservadas, 19,75ha”. Informa que está em votação a
687 licença incluindo essa condicionante. **Yuri Rafael**, Assessor Jurídico, informa que não foi
688 disponibilizado esse parecer do IBAMA porque ele foi entregue à SUPRAM no dia de hoje por
689 volta da 11 horas. Ressalta que já se discutiu o deferimento, com a obrigatoriedade da
690 observância do parecer do IBAMA. Entende ser o ideal. O **Conselheiro Ten. Thiago**
691 questiona como estão, além do barramento, as áreas de preservação permanente, pois no
692 parecer nada consta. **Reinaldo** informa que basicamente só existe como área de preservação
693 permanente o barramento, que serviu para abastecimento de uma comunidade próxima. Quanto
694 à APP, está anexa à reserva legal, não havendo antropização do local. O **Conselheiro Ten.**
695 **Thiago** questiona se o percentual de APP mais reserva legal atende o que exige a legislação.
696 **Reinaldo** explica que a reserva legal tem os 20%. Além dos 20%, há a APP. Diz que, além do
697 PTRF, seria interessante também o PRAD. A **Conselheira Valquíria** questiona se vai
698 permanecer o deferimento com prazo de seis para o que ele já tinha. **Reinaldo** esclarece que o
700 empreendedor não vai poder plantar eucalipto e vai ter recuperar a área que desmatou. A
701 **Conselheira Mônica Ladeia** questiona se, pelo fato de ele já ter sido multado, a licença não
702 deveria ser de quatro anos. **Yuri Rafael** esclarece que para LOC e LP não há esse acréscimo
703 ou diminuição. A **Conselheira Mônica Ladeia** questiona se o córrego está bem conservado e
704 se corre risco de contaminação por agrotóxico. **Reinaldo** informa que o córrego está afastado
705 da área de plantio, e a reserva legal está anexa à área de preservação permanente do córrego. O
706 **Presidente** coloca em votação o processo 8.2 - Empreiteira Rainha Ltda./Fazenda São Miguel



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

707 do Guará, com deferimento com prazo de validade de seis anos. O processo é **deferido**. A
708 **Conselheira Valquíria Moreira Dias** lê a condicionante: “O empreendedor deverá apresentar
709 o PRAD e PTRF para a área de 112ha degradados, ou seja, desmatados, manter e recuperar a
710 área de reserva legal 78,9ha e outras áreas já preservadas, 19,75ha. Prazo 90 dias.” O
711 Presidente põe em votação a inclusão da condicionante. É **aprovada**. O **Presidente** coloca em
712 discussão o item 8.5 - AVG Empreendimentos e Participações Ltda./Fazenda Morro Preto. A
713 **Conselheira Mônica Ladeia**, baseada no processo anterior, questiona se o prazo para
714 apresentação do PTRF não pode ser reduzido; sugere que se reduza o prazo de cercamento das
715 veredas; considerando ser um grande empreendimento em região carente, propõe a inclusão de
716 uma condicionante sobre educação ambiental; observa que não há qualquer comentário sobre
717 efluentes líquidos. **Eduardo**, Técnico da SUPRAM NM, em relação aos prazos, diz que não há
718 problema em reduzi-los. Observa, entretanto, que o PTRF em relação a vereda precisa de pelo
719 menos 90 dias. Como há outro PTRF com esse prazo, sugere que fiquem iguais. Com relação
720 aos efluentes, observa que consta, no corpo do parecer, que lá praticamente não existem
721 edificações, apenas a casa da família do vigia, e os efluentes são destinados a fossa simples,
722 fossa negra. Nesse caso, vai ser implantado o sistema de fossa séptica com filtro anaeróbico e
723 sumidouro. Entende que o prazo para o cercamento da vereda deve ser de 120 dias. Considera
724 que não justifica a educação ambiental porque é um empreendimento isolado, não tendo
725 comunidades próximas e os trabalhadores não são fixos no local. Diz que o impacto ambiental
726 na vereda pode ser considerado baixíssimo. O **Conselheiro Ten. Thiago**, observa que consta
727 no processo que alguns talhões invadiram APP de borda de chapada e se pede o PTRF com
728 RT, mas não se dá prazo para a retirada do eucalipto. Sugere que se inclua o mesmo prazo do
729 outro processo: 60 dias para apresentar um projeto de retirada do eucalipto e que o cronograma
730 de retirada não ultrapasse seis meses. O **Conselheiro Odilon Guimarães** diz que o prazo para
731 cercamento das veredas é muito extenso e sugere redução para 90 dias. O **Conselheiro Ramon**
732 **Risério**, do Instituto Grande Sertão, sugere como condicionante a tamponamento do poço
733 existente de que se fala no corpo do processo. O **Sr. Paulo Macedo**, representante do
734 empreendedor, observa que, em relação ao prazo para recuperação das áreas em borda de
735 chapada, existem duas situações a serem tratadas. Primeiro, informa que essa situação já foi
736 tratada com o Conselheiro Paulo César mediante um TAC em que fica acertado que essa
737 recuperação seria após a colheita. Justifica que a lei, em relação a bordas de chapadas, é clara e
738 fala que ocupação antrópica consolidada anterior à promulgação da atual lei florestal de 2002,
739 como no caso em tela, seria considerada como ocupação antrópica consolidada. Destaca
740 existem deliberações do CONAMA que falam que nesse caso a recuperação pode ser feita
741 mediante técnicas de baixo impacto. Explica o que são técnicas de baixo impacto. Com essa
742 situação e esses elementos legais é que foi firmado o conceito cujo PTRF já se encontra
743 formalizado junto com o Dr. Paulo César e na SUPRAM, na data de hoje. Em relação a
744 veredas, informa que a empresa começará desde já a recuperação. O **Conselheiro Dalton**
745 **Figueiredo** diz entender que a condicionante já foi cumprida. **Eduardo** diz que, no
746 fechamento do parecer, não havia essa informação. O **Sr. Paulo Macedo** informa que os
747 prazos que contemplam o documento formalizado hoje são os acordados com a Promotoria.
748 Diz que essa situação também foi discutida por ocasião da vistoria técnica. **Eduardo**, quanto à
749 vereda, informa que alguns pés de mandioca e laranja lá plantados serão retirados
750 imediatamente, e o cercamento será feito em 120 dias. O **Conselheiro Odilon Guimarães** se
751 diz confuso, pois o prazo estabelecido seria de 90 dias. **Eduardo** explica que 90 dias foi o
752 prazo do PTRF, que anteriormente era 120 dias. O cercamento da vereda, que era 180 dias,
753 baixou para 120 dias. O **Conselheiro Odilon Guimarães** entende que em área de vereda não
754 se mexe e insiste no prazo de 90 dias. O **Sr. Paulo Macedo** diz os documentos, cujos prazos
755 estão sendo discutidos, foram formalizados hoje tanto para bordas de chapada quanto para
756 áreas de veredas. Destaca que, nas áreas de veredas, a proposta de intervenção é início
757 imediato. O **Presidente** esclarece que a condicionante nº 3 foi cumprida porque o projeto foi



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

758 apresentado hoje. Para a condicionante nº 4, sugere-se a redução do prazo de 180 dias para 90
759 dias. Há ainda a inclusão de duas condicionantes. O **Conselheiro Odilon Guimarães** sugere
760 que, quando se derem entradas em processos, que os Conselheiros sejam comunicados no
761 mesmo dia. O **Presidente** lembra que, no caso atual, nem mesmo os técnicos tinham
762 conhecimento, pois foi dada entrada hoje e estava em tramitação na SUPRAM. Coloca em
763 votação o processo 8.5 - AVG Empreendimentos e Participações Ltda./Fazenda Morro Preto,
764 julgado pelo deferimento, prazo de validade de seis anos. O processo é **deferido**. Coloca em
765 votação a condicionante nº 3, com prazo de 90 dias, e a condicionante nº 4, com redução de
766 180 dias para 90 dias. As condicionantes são **aprovadas**. Propõe a condicionante nº 12:
767 “Apresentar projeto para a retirada do eucalipto existente nas APPs da propriedade. Prazo: dois
768 meses. O projeto deverá contemplar um cronograma para a retirada do eucalipto e esse
769 cronograma não deverá passar o prazo de seis meses.” A condicionante é **aprovada**.
770 Condicionante nº 13: “Tamponar poço tubular não outorgado, conforme Nota Técnica do
771 IGAM. Prazo: 90 dias”. A condicionante é **incluída**.

10. Processo Administrativo para exame de Revisão de Condicionante:

772
773 10.1 – Companhia de Tecidos Norte de Minas - COTEMINAS S.A/Aterro Industrial -
774 disposição de resíduos sólidos industriais - Classe II A - Montes Claros/MG - PA Licença de
775 Operação nº 050/1982/016/2005 - **Apresentação:** SUPRAM NM. Revisão da Condicionante
776 nº 05.

777 O **Presidente** coloca em discussão. Não havendo manifestações, coloca em votação
778 destacando que o processo é pelo indeferimento. A revisão da condicionante é indeferida.

11. Assuntos Gerais.

779
780 O **Conselheiro Roberto Amaral** informa que vai apresentar uma moção, mas antes quer fazer
781 alguns esclarecimentos. Informa que a Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado de Minas
782 Gerais realizou em Montes Claros um seminário sobre produção de oleaginosas em toda sua
783 cadeia produtiva. Estiveram presentes diversas Universidades e autoridades, tendo como
784 destaque a Superintendente da SUPRAM Dra. Laís, que fez bela exposição. Informa que a
785 finalidade do seminário era discutir a cadeia produtiva de oleaginosas visando ao biodiesel.
786 Cita recomendação apresentada pelo Dr. Paulo César, membro deste Conselho, e Alex
787 Fernandes, em que se referem à produção da agricultura familiar com a instalação da usina da
788 Petrobrás em Montes Claros. Em função disso se propõe a seguinte moção dirigida ao Dr. José
789 Carlos de Carvalho: “Sr. Secretário, com os nossos cordiais cumprimentos, aproveitamos a
790 oportunidade para reiterar a V.Sª que, enquanto representantes de classe do setor produtivo do
791 Norte de Minas, fomos surpreendidos pela recomendação da Coordenadoria das Promotorias
792 de Justiça e Defesa do Rio São Francisco feita à Petrobrás relacionada à unidade de produção
793 de biodiesel implantada em Montes Claros a qual poderá inviabilizar o empreendimento pelo
794 rigor nela contido, além de abalar a economia regional, visto que a lei terá que ser cumprida e
795 aplicada não só à cadeia produtiva do biodiesel como nas demais atividades econômicas
796 exploradas na região conforme o conteúdo abaixo”. Informa que, em seguida é transcrita a
797 recomendação à Petróleo Brasileiro S.A. Continua: “Sr. Secretário, é público e notório que as
798 leis, uma vez aprovadas, têm que ser cumpridas na sua íntegra por toda sociedade, entretanto,
799 em determinados casos, e nós acreditamos que seja esse, o cumprimento das leis deve ser
800 baseado em instrumentos e mecanismos operacionais que possibilitem à sociedade civil o seu
801 cumprimento. Assim, em se tratando de licenciamento ambiental, assim como averbação em
802 cartório de reservas legais principalmente para os agricultores familiares, fornecedores
803 exclusivos da matéria-prima para a Petrobrás por força do Selo Combustível Social, que já é
804 um incentivo do Governo Federal a esses produtores, tem que se ater que a situação do Norte
805 de Minas é de que mais de 70% das propriedades cadastradas no INCRA detem área de até
806 50ha e, em sua grande maioria, não possui domínio legal de posse e historicamente o modelo
807 produtivo do setor agropecuário é representado pelas unidades de produção familiar cujo
808 domínio de posse é passado de pai para filho ao longo de gerações sucessivas, ou seja, não há



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Secretaria Executiva

809 uma regularização documental. O que há efetivamente é o domínio e a posse e a exploração
810 dessas áreas. É uma falha? É uma falha, sem dúvida nenhuma. Com base no exposto e
811 analisando que a situação do Norte de Minas se aplica em todo estado de Minas Gerais bem
812 como no restante do país, pode-se concluir que a grande maioria dos produtores e fornecedores
813 de matéria-prima do setor primário está na marginalidade, pois não está cumprindo o prescrito
814 na lei, não por vontade mas por falta de mecanismo. Dessa forma e considerando a
815 sensibilidade de V.S^a. sobre o assunto, gostaríamos de solicitar o apoio no sentido de
816 viabilização do cumprimento do prescrito da recomendação, em caráter de excepcionalidade,
817 para os seguintes pontos: que a SEMAD analise a realidade dos agricultores portadores da
818 DAP, fornecedores de matéria-prima para a Petrobrás e outras empresas, e estabeleça
819 calendário factível de cumprimento para tratamento da questão; sensibilizar o Governo de
820 Estado quanto ao problema para que possa disponibilizar capital humano através da própria
821 Secretaria de Meio Ambiente e seus órgãos vinculados para operacionalização do
822 licenciamento para os agricultores familiares; a liberação do licenciamento ambiental da planta
823 de Petrobrás sem condicionantes que possam afetar a cadeia produtiva do biodiesel.
824 Finalizando, gostaríamos de salientar a importância da planta do biodiesel para o Norte de
825 Minas e Vale do Jequitinhonha onde, para o fornecimento de matéria-prima para a Petrobrás,
826 deverá envolver algo em torno de 50 mil agricultores familiares na sua estabilização com o
827 plantio de uma área de até 100.000ha com oleaginosas. Para as duas regiões consideradas mais
828 carentes do estado, a unidade de produção do biodiesel passou a ser a redenção econômica e
829 social para o setor agropecuário como um todo. Na certeza de podermos contar com o apoio de
830 V.S^a. para a solução do impasse, aproveitamos a oportunidade para reiterar nosso protesto de
831 estima e consideração. Assinam o Presidente da Associação de Engenheiros Agrônomos do
832 Norte de Minas e a Prefeitura Municipal de Montes Claros”. A **Conselheira Mônica Ladeia**,
833 considerando que o Conselho é um Conselho de Políticas Ambientais, questiona se o pedido
834 não está indo contra a questão legal do estado, se se estaria aprovando uma moção que estaria
835 contra a legalidade do estado. **Yuri Rafael**, Assessor Jurídico, entende que as idéias colocadas
836 não têm nenhuma ilegalidade. A **Conselheira Mônica Ladeia** diz entender que a proposta não
837 é ilegal e é mais que justa. Diz que a dúvida é se a Petrobrás poderia adquirir a matéria-prima
838 sem estar legalizada. Questiona se, como moção, se pode pedir isso para que seja feito um
839 estudo na lei para abrir exceção, indo-se assim contra a política do Conselho. **Yuri Rafael** diz
840 entender que seria contra a política atual, mas não ilegal, pois se está fazendo uma proposta.
841 Não haveria ilegalidade em estar anuindo à proposta da moção. **Dra. Laís**, Superintendente da
842 SUPRAM NM, diz que recebeu com prazer o convite dos Conselheiros Ezio Darioli e Roberto
843 Amaral para participar do seminário porque pôde ver como a legislação é rigorosa. Entende
844 que, perto do que está acontecendo no Norte de Minas, corre-se o risco de se cair num
845 impasse: no momento em que o produtor rural pode ter uma renda mensal, um resgate de sua
846 auto-estima, cai-se num entrave, a regularização fundiária, que é um problema no Norte de
847 Minas e no Jequitinhonha. Entende que não cabe ao órgão ambiental dar a solução. O que lhe
848 foi proposto é que a SUPRAM levasse o problema para o Dr. José Carlos com outras
849 instituições, outras secretarias, para se buscar uma solução, não de dispensa da reserva legal,
850 mas que seja concedido um prazo. Diz que não é o órgão ambiental que está travando o
851 produtor rural de fornecer sua matéria-prima nem impedindo que a Petrobrás adquira sua
852 matéria-prima. Diz que a reunião foi mais no intuito de agir preventivamente na busca de um
853 tratamento diferenciado pelo que está ocorrendo. O **Conselheiro Ramon Risério** questiona se
854 o fornecimento de carvão e madeira tem que estar regular. O **Conselheiro Ezio Darioli**, da
855 FIEMG, diz se tem que pensar preventivamente, para não se criar problema depois que se tiver
856 plantado e não se puder comprar. Entende que a legislação tem que ser aplicada, mas há
857 mecanismos que podem ser usados para contornar os problemas e resolver o impasse. **Yuri**
858 **Rafael** informa que já estão sendo feitas reuniões com a participação da SUPRAM, IEF,
859 Petrobrás, Emater, Iter, Patrimônio da União, para ver quais são as possibilidades para a



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

560 regularização fundiária. Diz que Dr. Paulo César teria conseguido convênio com a Petrobrás e
861 Faculdades Santo Agostinho para essa regularização. O **Conselheiro Ramon Risério** reforça a
862 posição de se colocar o carvão e a madeira que vem há muito sendo atividade de subsistência
863 dos produtores rurais e nunca se tinha atinado para essa questão. O **Presidente** coloca a moção
864 em votação. É **aprovada**. Informa que a moção foi encaminhada antecipadamente ao
865 Secretário e amanhã Dra. Laís fará o despacho com o Secretário em exercício. O **Conselheiro**
866 **José Ponciano** parabeniza os Conselheiros, os funcionários da SEMAD pelo trabalho
867 brilhante. Diz ter aprendido muito com os técnicos. O **Conselheiro Roberto Amaral** agradece
868 o apoio à moção e diz que isso favorece o Norte de Minas e os produtores rurais que precisam
869 de uma sobrevivência digna. Tranqüiliza a Conselheira Mônica afirmando que nunca
870 apresentaria qualquer proposta que ferisse a legislação. Entende que é uma excepcionalidade.
871 **Dra. Laís** convida todos a cantarem os parabéns para o Conselheiro Roberto Amaral,
872 aniversariante no dia 7. O **Presidente** agradece a todos os trabalhos deste ano, pela
873 participação brilhante dos Conselheiros, dos técnicos, pelo que pôde aprender neste ano e
874 aperfeiçoar esse instrumento que é maravilhoso para Montes Claros e o Norte de Minas.
875 Convida para o encerramento na rua Cármino de Abreu 124, Buffet Casa Bela, com o apoio da
876 FIEMG, para encerrar o ano com chave de ouro. Informa que a primeira reunião do próximo
877 ano será em fevereiro. **Dra. Laís** informa que, a partir de agora o Conselho está em recesso e,
878 em fevereiro se fará contato com todos.

879

880 **12. Encerramento.**

881 Não havendo outros assuntos a serem tratados, declarou-se encerrada a sessão, da qual foi
882 lavrada a presente ata.

883

884 Esta é a síntese da reunião do dia 09 de dezembro de 2008.

885

886